

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:  
- requerimento, contendo as alegações de defesa contra a exclusão proposta, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;  
- cópia do Termo de Exclusão;  
- documentação comprobatória pertinente.

**Nota:**  
Esta exclusão de ofício será formalmente registrada no Portal do Simples Nacional, na internet, após transcorrido o prazo para apresentação de defesa ou tomada definitiva a decisão que manteve a exclusão de ofício.

ANTONIO CARLOS M. DE FREITAS  
Gerência de Arrecadação e Fiscalização  
Coordenação do Simples Nacional

Goiania, 07 de agosto de 2013.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013**

**PROCESSO Nº:** 201300004018357, DE 01/04/2013.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012 DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS.  
**CONTRATADA:** USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB O Nº 01.927.184/0001-00.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - LOTE 02, SENDO 320 CADEIRAS TIPO II E 50 POLTRONAS TIPO III.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES À MATÉRIA  
**VALOR TOTAL:** R\$271.940,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** VERBA Nº 2013.23.51.04.129.1117.2.178.04.4.90.52.24.20, CONFORME DUEOF Nº 00006, DE 26/06/2013, NO VALOR DE R\$ 271.940,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2013.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 336/13-SAT, 7 DE Agosto DE 2013.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente aos grupos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte.

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "GADO BOVINO E BUBALINO PARA ABATE", "FEIJÃO" e "ALGODÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, de 20 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 7 dias do mês de agosto de 2013.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA  
Superintendente de Administração Tributária  
Portaria nº 112/2011-GSF

ANEXO ÚNICO  
"ANEXO I  
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO	
			EM R\$ OP. INTERNA	EM R\$ OP. INTEREST.
(em R\$)				
<b>PECUÁRIA</b>				
<b>GADO BOVINO E BUBALINO PARA ABATE</b>				
807	Gado bovino para abate fêmea - até 12 meses	CB	897,90	897,90
996	Gado bovino para abate fêmea - de 13 a 24 meses	CB	1.019,64	1.019,64
997	Gado bovino para abate fêmea - de 25 a 36 meses	CB	1.067,99	1.067,99
609	Gado bovino para abate fêmea - acima de 36 meses	CB	1.092,16	1.092,16
610	Gado bovino para abate macho - até 12 meses	CB	975,92	975,92
994	Gado bovino para abate macho - de 13 a 24 meses	CB	1.645,93	1.645,93
995	Gado bovino para abate macho - de 25 a 36 meses	CB	1.724,75	1.724,75
810	Gado bovino para abate macho - acima de 36 meses	CB	1.764,17	1.764,17
654	Gado bubalino para abate fêmea - até 12 meses	CB	826,13	826,13
1000	Gado bubalino para abate fêmea - de 13 a 24 meses	CB	938,13	938,13
1001	Gado bubalino para abate fêmea - de 25 a 36 meses	CB	982,61	982,61
657	Gado bubalino para abate fêmea - acima de 36 meses	CB	1.004,85	1.004,85
658	Gado bubalino para abate macho - até 12 meses	CB	897,90	897,90
998	Gado bubalino para abate macho - de 13 a 24 meses	CB	1.514,35	1.514,35
999	Gado bubalino para abate macho - de 25 a 36 meses	CB	1.586,87	1.586,87
661	Gado bubalino para abate macho - acima de 36 meses	CB	1.623,14	1.623,14
<b>AGRICULTURA</b>				
<b>FEIJÃO</b>				
21236	Feijão amarelo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	138,75	138,75
23730	Feijão aporé - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	138,75	138,75
21242	Feijão branco - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,80	133,80
29394	Feijão caupi(vigna) - do produtor p/ atacado	SC	49,31	49,31
21250	Feijão carioca - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	138,75	138,75
21281	Feijão empopa - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	138,75	138,75
21273	Feijão jalo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	210,00	210,00
23648	Feijão pérola - (prod. p/ atacad / ind)	SC	138,75	138,75
21285	Feijão preto - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	167,92	167,92
21297	Feijão rajado - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	200,00	200,00
21304	Feijão rosinha - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	210,00	210,00
21316	Feijão roxo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	138,75	138,75
22047	Feijão amarelo tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	120,25	120,25
22050	Feijão amarelo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	111,00	111,00
22062	Feijão amarelo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	101,75	101,75
22075	Feijão branco tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	91,87	91,87
22088	Feijão branco tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	86,52	86,52

22090	Feijão branco tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	82,95	82,95
22109	Feijão carioca tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	87,88	87,88
22111	Feijão carioca tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	83,25	83,25
22124	Feijão carioca tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	78,62	78,62
23710	Feijão carioca tipo 4 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	74,00	74,00
23728	Feijão carioca tipo 5 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	69,38	69,38
22137	Feijão empoga tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	87,88	87,88
22140	Feijão empoga tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	83,25	83,25
22157	Feijão empoga tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	78,62	78,62
22160	Feijão jalo tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	143,50	143,50
22178	Feijão jalo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	133,00	133,00
22180	Feijão jalo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	125,61	125,61
23659	Feijão pérola tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	87,88	87,88
23661	Feijão pérola tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	83,25	83,25
23674	Feijão pérola tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	78,62	78,62
22193	Feijão preto tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	119,94	119,94
22201	Feijão preto tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	101,95	101,95
22214	Feijão preto tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	89,95	89,95
22227	Feijão rajado tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	122,22	122,22
22230	Feijão rajado tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	113,33	113,33
22242	Feijão rajado tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	105,25	105,25
22255	Feijão rosinha tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	141,88	141,88
22268	Feijão rosinha tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	131,38	131,38
22270	Feijão rosinha tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	121,91	121,91
22283	Feijão roxo tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	87,88	87,88
22296	Feijão roxo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	83,25	83,25
22304	Feijão roxo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	78,62	78,62
21668	Feijão amarelo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	175,75	175,75
27054	Feijão amarelo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	166,50	166,50
21670	Feijão branco tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	182,86	182,86
27015	Feijão branco tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	165,02	165,02
21681	Feijão carioca tipo 1 (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	180,38	180,38
27027	Feijão carioca tipo 2 (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	166,50	166,50
21693	Feijão empoga tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	180,38	180,38
27039	Feijão empoga tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	166,50	166,50
21700	Feijão jalo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	273,00	273,00
27105	Feijão jalo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	252,00	252,00
23682	Feijão pérola tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	180,38	180,38
27044	Feijão pérola tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	166,50	166,50
21712	Feijão preto tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	239,89	239,89
27063	Feijão preto tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	215,89	215,89
21730	Feijão rajado tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	231,12	231,12
27075	Feijão rajado tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	213,34	213,34
21748	Feijão rosinha tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	273,00	273,00
27087	Feijão rosinha tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	252,00	252,00
21750	Feijão roxo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	180,38	180,38
27099	Feijão roxo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	166,50	166,50
22010	Semente de feijão - sc 40 kg	SC	258,99	258,99
33339	Grão de feijão oriundo do campo de sementes	SC	216,59	216,59
<b>ALGODÃO</b>				
25415	Algodão em caroço tipo 5	AR	22,17	22,17
25428	Algodão em caroço tipo 6	AR	23,59	23,59
25430	Algodão em pluma - abaixo do padrão	AR	44,74	44,74
33496	Algodão em pluma tipo 11	AR	70,26	70,26
33509	Algodão em pluma tipo 12	AR	69,48	69,48
33510	Algodão em pluma tipo 13	AR	67,13	67,13
28205	Algodão em pluma tipo 21	AR	70,26	70,26
28420	Algodão em pluma tipo 22	AR	69,48	69,48
28431	Algodão em pluma tipo 23	AR	67,13	67,13
33521	Algodão em pluma tipo 24	AR	60,08	60,08
33533	Algodão em pluma tipo 25	AR	53,03	53,03
28229	Algodão em pluma tipo 31	AR	68,14	68,14
28440	Algodão em pluma tipo 32	AR	67,38	67,38
28458	Algodão em pluma tipo 33	AR	65,11	65,11
28460	Algodão em pluma tipo 34	AR	58,27	58,27
33545	Algodão em pluma tipo 35	AR	51,44	51,44
28265	Algodão em pluma tipo 41	AR	63,92	63,92
28475	Algodão em pluma tipo 42	AR	63,21	63,21
28487	Algodão em pluma tipo 43	AR	61,07	61,07
28499	Algodão em pluma tipo 44	AR	54,66	54,66
28290	Algodão em pluma tipo 51	AR	59,69	59,69
28500	Algodão em pluma tipo 52	AR	59,03	59,03
28510	Algodão em pluma tipo 53	AR	57,03	57,03
28522	Algodão em pluma tipo 54	AR	51,05	51,05
28321	Algodão em pluma tipo 61	AR	55,46	55,46
28538	Algodão em pluma tipo 62	AR	54,84	54,84
28540	Algodão em pluma tipo 63	AR	52,99	52,99
28356	Algodão em pluma tipo 71	AR	51,24	51,24
25402	Caroço de algodão	KG	0,60	0,60
25698	Semente de algodão	KG	10,00	10,00
25773	Beneficiamento de algodão (R\$ por @ de algodão em caroço)	AR	4,88	4,88
33315	Caroço de algodão oriundo de campo de sementes	T	882,00	882,00

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CORREGEDORIA FISCAL

Portaria nº 043/2013 - COF.

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 19/03-GSF, de 30 de janeiro de 2003, em decorrência da delegação de competência prevista no art. 312, III, alínea "b", da Lei Estadual nº 10.460/88, com a nova redação dada pela Lei nº 14.678/04, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201100004037734, especialmente do Despacho nº 1.260/2013-COF,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor público estadual Achilles Mascarenhas Carvalho, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula base nº 589.185-0, a penalidade de 03 (três) dias de suspensão, com fulcro no art. 315 da Lei nº 10.460/88, por restar comprovado que este negligenciou na guarda de 10 notebooks pertencentes à repartição e que, em decorrência da sua função, lhe foram confiados, o que possibilitou os seus extravios, incorrendo, dessa forma, nas transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXX e XXXVIII do art. 303, da supracitada lei.

Art. 2º - Como efeito da penalidade, fica o servidor, nos termos do art. 319, inciso II da Lei Estadual nº 10.460/88, inabilitado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste ato, para promoção e nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, em Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2013.

João Batista de Oliveira  
Chefe da Corregedoria Fiscal

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CORREGEDORIA FISCAL

Portaria nº 044/2013 - COF.

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 19/03-GSF, de 30 de janeiro de 2003, em decorrência da delegação de competência prevista no art. 312, III, alínea "b", da Lei nº 10.460/88, com a nova redação dada pela Lei nº 14.210/2002, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201100004045127 e do Despacho nº 1.261/2013-COF,

RESOLVE:

Art. 1º - Absolver o servidor público estadual Amilson Lourenço da Silva, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual II - AFRE II, matrícula base nº 781-1, da imputação prevista nos incisos XVI e XXXVIII, do art. 303 da Lei nº 10.460/88, por ausência de materialidade das ilicitudes supracitadas.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201100004045127.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, em Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2013.

João Batista de Oliveira  
Chefe da Corregedoria Fiscal

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos interessados o edital da seguinte licitação, gratuitamente no endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, fone/fax: (62) 3201-5795 e 3201-5785 e ainda, através dos seguintes "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).

Pregão nº 007/2013 (PRESENCIAL), tipo "Menor Preço por item". Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada, com prestação de Assistência Técnica e Garantia, conforme especificado no Termo de Referência, para o atendimento a municípios do Estado de Goiás, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e constante do Processo Administrativo nº 201300005008072. A sessão de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço acima, às 08h30min do dia 23/08/2013. Pregoeira: Janaine Paraguassú de Paula Siqueira

Informamos ainda, que a licitação e consequente contratação são regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 7.468/2011 e 7.466/2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições dos Edital e seus Anexos.

Goiania, 07 de agosto de 2013.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira  
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH PORTARIA Nº 0194/2013-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 40 da Constituição Estadual e,